



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Parecer Técnico

Processo nº 23477.014657/2023-58

ASSUNTO: Habilitação Administrativa de Fundação de Apoio

PARECER TÉCNICO
Chamamento Público – Edital SEI 01/2022

1. No âmbito do chamamento público realizado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para habilitação administrativa de Fundações de Apoio interessadas em apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes projetos, a Comissão de Habilitação da Ebserh, constituída por meio da Portaria SEI nº 01, de 06 de julho de 2023, recebeu o pedido de habilitação administrativa da FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE-UFPE, em 01 de agosto de 2023.

2. A documentação da Fundação foi recebida conforme tabela a seguir:

Documento	SIM	NÃO
1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto a Receita Federal do Brasil (RFB);	x	
2. Ata que deliberou pela criação;		x
3. Escritura Pública de Constituição;	x	
4. Estatuto vigente;	x	
5. Regimento vigente, quando houver;		x
6. Apresentação de cópia impressa da Portaria de Credenciamento emitida pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia reconhecendo que a fundação de direito privado é uma fundação de apoio e está vinculada a uma Instituição Federal de Ensino Superior;	x	
7. Anuência, para apoiar a Ebserh, da Instituição Federal de Ensino Superior da (IFES) à qual a Fundação de Apoio está credenciada, por meio de declaração original assinada pelo representante legal da IFES ou ICT à qual a Fundação de Apoio está vinculada;	x	
8. Portfólio de apresentação da fundação de apoio contendo estrutura física, tecnológica, de pessoal e organizacional, compatível com as atividades a serem desenvolvidas, por meio de: organograma, descrição de cargos e competências, dentre outros que demonstrem essa compatibilidade.	x	
9. Formulário de submissão de pedido de habilitação administrativa de fundação de apoio (Anexo 2).	x	
10. Declaração de movimentação de recursos por meio eletrônico (Anexo 3).	x	
11. Declaração de capacidade de divulgação em sítio eletrônico (Anexo 4).	x	
12. Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo 5).	x	

3. Como resultado da análise, a Comissão decide deferir o pedido de habilitação administrativa, considerando que a ata que deliberou pela criação da fundação está contemplada pela sua Escritura Pública de Constituição.

4. É o parecer.

Comissão de Habilitação FAP.

(assinado eletronicamente) Felipe Santa Rosa Roitberg	(assinado eletronicamente) Juliana de Brito Seixas Neves	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente) Regina Kfuri Barbosa	(assinado eletronicamente) Marcelle Craveiro da Silva
--	---	----------------------------	----------------------------	--	--

Coordenador de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde	Chefe de Serviço de Gestão da Pesquisa	Adriana Anunciato Depieri Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Karla Rodrigues Rosa de Oliveira Analista Administrativo Serviço de Gestão da Pesquisa	Analista Administrativo Serviço de Gestão da Pesquisa	Enfermeira-Auditoria Serviço de Gestão da Pesquisa
---	--	---	--	---	--

Designação da Comissão: Portaria SEI nº 01, de 06 de julho de 2023 (31136791)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Brito Seixas Neves, Chefe de Serviço**, em 08/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Craveiro da Silva, Enfermeiro(a)**, em 08/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rodrigues Rosa de Oliveira, Analista Administrativo**, em 08/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Anunciato Depieri, Chefe de Serviço**, em 08/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santa Rosa Roitberg, Coordenador(a)**, em 09/08/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Kfuri Barbosa, Analista Administrativo**, em 14/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31953229** e o código CRC **DF76687C**.

Referência: Processo nº 23477.014657/2023-58 SEI nº 31953229